



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
GABINETE DO PREFEITO

MEMORIAL Nº 017 / 74, de 05 de Novembro de 1.974.

De: Sr. Prefeito Municipal de Boa Viagem

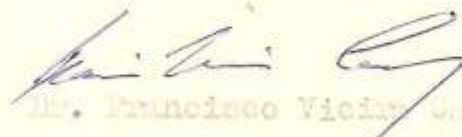
À: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Sr. Presidente,

Tenho a honra de submeter a elevada apreciação
de Vossa Egrégia Câmara, o anexo Projeto de Lei, que trata da
subscrição de 12.487 (doze mil, quatrocentos e sete), ações
da Petrobrás.

Com a valiosa compreensão de V. Excia., na
oportunidade venho ao seu préstimo de estima e considera-
ção.

Atenciosamente,


Sr. Francisco Vieira Carneiro
Prefeito Municipal.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 017/74, de 05 de Novembro de 1.974.

Autoriza abertura de um crédito especial no valor de R\$:12.407,00 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E SETE CRUZEIROS) na forma e dotação seguinte:

Faço saber que a Câmara Municipal de Boa Viagem-Estado do Ceará aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º)- Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, e por Decreto, um crédito especial no valor de (DOZE MIL, QUATROCENTOS E SETE CRUZEIROS) R\$:12.407,00, adicional ao Orçamento vigente e com validade também para o exercício de 1.975.

Art. 2º)- O crédito autorizado no artigo anterior, tem como finalidade a subscrição de 12.407 (DOZE MIL QUATROCENTOS E SETE) ações da Petrobrás e criará a seguinte dotação "orçamentária":

- 4.0.0.0.-Despesas de Capital
- 4.2.0.0.- Inversão Financeira
- 4.2.3.0.- Aquisição de Títulos

Art. 3º)- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Boa Viagem-Ce, aos 05 de Novembro de 1.974.


Dr. Francisco Vieira Carneiro
Prefeito Municipal.



ESTADO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
CAMARA MUNICIPAL

LEI Nº 219, de 05 de Novembro de 1.974

Autoriza abertura de um crédito especial no valor de R\$ 12.407,00 (DOZE MIL QUATROCENTOS E SETE CRUZEIROS) na forma e dotação que indica.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Viagem-Ce, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei.

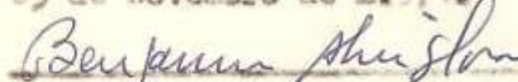
Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto, um crédito especial no valor de (DOZE MIL QUATROCENTOS E SETE CRUZEIROS) R\$12.407,00, adicional ao " Orçamento vigente e com validade também para o exercício de 1.975.

Art. 2º- O crédito autorizado no artigo anterior, tem como finalidade a subscrição de 12.407,00 (DOZE MIL QUATROCENTOS E SETE CRUZEIROS), ações da Petrobrás e criará a seguinte dotação Orçamentária:

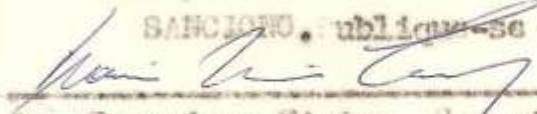
- 4.0.0.0.- Despesas de Capital
- 4.2.0.0.- Inversão Financeira
- 4.2.3.0.- Aquisição de Títulos

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Viagem-Ce, em 05 de Novembro de 1.974.


Benjamin Alves da Silva - presidente
da Câmara Municipal

SANCIONO, publique-se como Lei.


Dr. Francisco Vieira Carneiro
Prefeito Municipal.